



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
GERÊNCIA DE CONVÊNIOS

PLANO DE TRABALHO

1 – DADOS CADASTRAIS DA CONCEDENTE

ÓRGÃO CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS		CNPJ: 05.469.845/0001-44
ENDEREÇO: PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, RUA 82, Nº400, 6º ANDAR. SETOR SUL		
BAIRRO: SETOR SUL	CIDADE: GOIÂNIA	CEP: 74.015.908
E-MAIL: convenios.serint@goias.gov.br		TELEFONE: (62) 3201 5653
NOME DO RESPONSÁVEL: ARMANDO VERGILIO DOS SANTOS JUNIOR		CPF: 315.887.351-68

2 – DADOS CADASTRAIS DA PROPONENTE

ENTIDADE PROPONENTE: ASSOCIAÇÃO ALEGRIA DE VIVER		CNPJ: 10.686.501/0001-27
ENDEREÇO: RUA TURMALINA, QD 07, LT ÁREA Nº 515, CONJUNTO DONA IRIS I		
BAIRRO: Dona Iris I	CIDADE: Trindade GO	CEP: 75.382-165
E-MAIL: associaçãoalegriadeviver1@gmail.com		TELEFONE: 62-3506-7000
NOME DO RESPONSÁVEL: WELINGTON ALVES DE OLIVEIRA		CPF: 787.286.301-25
CONTA ESPECÍFICA PARA A PARCERIA		
BANCO CEF	AGÊNCIA 1241	CONTA CORRENTE 3801-4

3 - IDENTIFICAÇÃO DO GESTOR INDICADO PELA PROPONENTE

NOME: WELINGTON ALVES DE OLIVEIRA		CPF: 787.286.901-25
VINCULO COM O PROPONENTE(Entidade): Presidente		FUNÇÃO: PRESIDENTE
ENDEREÇO RUA TURMALINA 00 QD 09 LT 11		
BAIRRO: CONJ DONA IRIS	CIDADE: Trindade	CEP: 75.382-165
TELEFONE: 62-98480-4781	EMAIL: associaçãoalegriadeviver1@gmail.com	

4 – SÍNTESE DA PROPOSTA E DESCRIÇÃO DETALHADA DO PROJETO

OBJETO DA PARCERIA: CUSTEIO DAS ATIVIDADES DA ASSOCIAÇÃO ALEGRIA DE VIVER.	VIGÊNCIA DA PARCERIA	
	INICIO: APÓS A ASSINATURA DA PARCERIA	TÉRMINO: 12 (doze) MESES APÓS A ASSINATURA DA PARCERIA

DETALHAMENTO DO OBJETO:

O objeto do projeto compreende um conjunto de ações voltadas para a empresa de consultoria especializada e a aquisição de alimentos para o centro de convivência.

· **Contratação de Consultoria Especializada:**

Garantir a implementação precisa das ações planejadas do projeto e promover uma supervisão operacional aprimorada dos empreendimentos da associação.

O corpo técnico será composto por profissionais com experiência em administração, emendas parlamentares, gestão de projetos e princípios de responsabilização.

A empresa contratada será responsável por alocar adequadamente os recursos de acordo com o plano de trabalho acordado, que também deverá levar à conclusão deste projeto. Além disso, têm a tarefa de produzir os relatórios finais de prestação de contas que compreendem todos os documentos solicitados pela SERINT.

· **Aquisição de Alimentos para o Centro de Convivência:**

Comprar alimentos variados e de qualidade para abastecer o centro de convivência da associação, como arroz, feijão, farinha, óleo e outros, conforme arrolado no item 9. As famílias que frequentam a associação são carentes e muitas das vezes dependem dos alimentos feitos durante o período de convivência, com isso é de suma importância que possamos dar continuidade com esse trabalho, bem como, a entrega de alimentos para as famílias cadastradas que estão em vulnerabilidade social.

METAS A SEREM ATINGIDAS:

Meta 1: Contratar empresa de consultoria especializada, com o fito de obter uma plena execução das atividades descritas no plano de trabalho.

Meta 2: Contratar fornecedores de alimentos, a fim de promover uma alimentação regular aos beneficiados.

Meta 3: Adquirir alimentos diversificados e de qualidade para fornecer refeições saudáveis durante as atividades da associação.

Meta 04: Garantir a regularidade no fornecimento de alimentos, atendendo às demandas nutricionais e considerando as preferências e restrições alimentares dos participantes.

JUSTIFICATIVA:

Este plano de trabalho da Associação foi concebido após uma análise das necessidades enfrentadas pela comunidade local. Urge a necessidade de abordar essas questões de maneira ampla e efetiva, visando fomentar o desenvolvimento social dos membros da comunidade.

Ao concentrarmos nossos esforços na distribuição de alimentos durante as atividades físicas e esportivas e na aquisição de materiais de expediente, objetivamos suprir as demandas identificadas e proporcionar benefícios concretos para todos os envolvidos. Essas ações são cruciais para atender necessidades imediatas, como a falta de acesso a uma alimentação adequada e necessidades administrativas da Associação.

A proposta está em sintonia com os interesses compartilhados pela comunidade, estabelecendo uma parceria entre a associação e seus beneficiários. Buscamos fortalecer os laços comunitários e atender às necessidades de forma abrangente, promovendo o desenvolvimento dos participantes. Espera-se garantir o fornecimento regular de alimentos e materiais de expediente para as atividades da associação, o que contribuirá para uma maior participação nas atividades e para uma gestão mais eficiente da associação.

A Associação Alegria de Viver demonstra aptidão técnica e gerencial para a execução do projeto proposto, respaldada por uma equipe dedicada e qualificada. A associação possui experiência na realização de atividades comunitárias e uma gestão responsável dos recursos disponíveis. Em resumo, essa justificativa reforça a importância e relevância da proposta, destacando como as ações visam abordar de forma efetiva as necessidades identificadas na comunidade e promover impactos positivos em seu desenvolvimento e bem-estar.

A justificativa para a celebração desta parceria se baseia na caracterização dos interesses recíprocos entre a Associação e a comunidade local. A relação entre a proposta apresentada e os objetivos a serem alcançados está claramente delineada, visando atender às demandas imediatas de alimentação, podendo ter maior eficiência na gestão dos atendimentos. O público-alvo é a comunidade local, com foco em indivíduos em situação de vulnerabilidade social, e o problema a ser solucionado é a falta de acesso a uma alimentação adequada durante as atividades físicas e esportivas. Os resultados esperados incluem a melhoria na nutrição dos participantes, maior participação nas atividades físicas e uma administração mais eficiente das atividades da associação.

A Associação possui capacidade técnica e gerencial comprovada para a execução do projeto. A equipe da associação é qualificada e tem experiência na gestão de projetos comunitários, assegurando uma execução eficaz das atividades propostas.

PUBLICO BENEFICIÁRIO:

- Comunidade Local: Residentes da comunidade que frequentam a Associação Alegria de Viver em busca de serviços, atividades e apoio.
- Usuários dos Serviços: Pessoas que utilizam os serviços oferecidos pela Associação, como programas sociais, eventos culturais e atividades educativas.
- Grupos Vulneráveis: Indivíduos ou grupos em situação de vulnerabilidade social que encontram na Associação um espaço de acolhimento e suporte.
- Crianças e Jovens: Estudantes e jovens que participam de programas educativos, culturais e esportivos promovidos pela Associação.

- Entidades e Parceiros Locais: Organizações e entidades locais que colaboram ou têm parcerias com a Associação para promover iniciativas comunitárias.

METODOLOGIA E ABORDAGEM DA PROPOSTA:

Comunidade Local: Residentes da comunidade que frequentam a Associação Alegria de Viver em busca de serviços, atividades e apoio.

Usuários dos Serviços: Pessoas que utilizam os serviços oferecidos pela Associação, como programas sociais, eventos culturais e atividades educativas.

Grupos Vulneráveis: Indivíduos ou grupos em situação de vulnerabilidade social que encontram na Associação um espaço de acolhimento e suporte.

Crianças e Jovens: Estudantes e jovens que participam de programas educativos, culturais e esportivos promovidos pela Associação.

Entidades e Parceiros Locais: Organizações e entidades locais que colaboram ou têm parcerias com a Associação para promover iniciativas comunitárias.

Ao realizar essas melhorias, a Associação visa beneficiar diretamente esses grupos, proporcionando um ambiente mais seguro, funcional e propício ao desenvolvimento pessoal e comunitário. A modernização da infraestrutura elétrica, reparos estruturais e outras melhorias contribuirão para o bem-estar e a qualidade de vida desses públicos.

5 – DESCRIÇÃO DA REALIDADE

A Associação Alegria de Viver é uma entidade não governamental, dotada de personalidade jurídica e de direito privado sem fins lucrativos e econômicos, com sede na cidade de Trindade – GO. Tendo o intuito de promover a prática do bem, da solidariedade, do humanismo e da assistência social possibilitando o acesso aos direitos individuais e coletivos.

Fundada em 16 do mês e agosto, do ano de 2008. No ato foi sugerido um nome que representasse a Associação, sendo aprovado por todos os presentes o nome: Associação de Idosos Alegria de Viver do Bairro Maysa II e Bairros adjacentes promovendo melhorias de vida à pessoa idosa, um envelhecimento ativo e saudável, oferecendo um ambiente de respeito e dignidade

A Associação está voltada para a comunidade em geral, envolvendo idosos, crianças, adolescentes, jovens, adultos, gestantes e pessoas com deficiências (PCDs), com atendimento em média de 700 pessoas ao mês.

Visando demonstrar a capacidade técnica e gerencial da Associação, para execução do objeto proposto, destacamos que, temos desenvolvido diversas ações e convênios, dentre

elas, as parcerias com a Prefeitura Municipal de Trindade, Câmara dos Vereadores de Trindade, Prefeitura Municipal de Goiânia, Organização das Voluntárias de Goiás (OVG), além das diversas parcerias com o Governo do Estado de Goiás, por intermédio de suas pastas

6 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Item	Etapa	Descrição	Duração		Indicador físico	Quantidade
			Início	Término		
1	1ª	Assinatura do fomento, Publicação no Diário Oficial e Repasse do Recurso	Após a assinatura do termo	04 (quatro) meses após a assinatura do convênio	Não há	Não há
2	2ª	Contratação de empresa de consultoria especializada.	Após a publicação do Extrato da parceria no Diário Oficial do Estado	01 (um) mês após a publicação no Diário Oficial do Estado	Não há	Não há
3	3ª	Aquisição dos alimentos.	Após o recebimento dos recursos	06 (seis) meses após a publicação no Diário Oficial do Estado	Não há	Não há
3	5ª	Apresentação da prestação de contas	Após a aquisição dos alimentos	02 meses após o fim da parceria	Não há	Não há

7 – PLANO DE APLICAÇÃO

CONCEDENTE (R\$)	PROPONENTE (R\$)	TOTAL (R\$)
R\$ 100.000,00	R\$ 0,00	R\$ 100.000,00

8 – DETALHAMENTOS DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

ESPECIFICAÇÃO		VALOR
	Material de Consumo	89.992,50
	Serviços de Terceiros – Pessoa Física	0,00
	Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.000,00
	Custos Indiretos/Equipe Encarregada pela execução	0,00
	Equipamentos e Materiais Permanentes	0,00
TOTAL		99.992,50

9 - DETALHAMENTO DAS DESPESAS

9.1.1 MATERIAL DE CONSUMO

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
1	ARROZ TIPO 1 5KG	UNID	845	39,64	R\$ 33.495,80
2	FEIJÃO 1 KG	UNID	845	6,59	R\$ 5.568,55
3	AÇÚCAR 2KG	UNID	845	8,85	R\$ 7.478,25

4	MACARRÃO 500G	UNID	845	4,25	R\$ 3.591,25
5	MOLHO TOMATE 300G	UNID	845	1,87	R\$ 1.580,15
6	FARINHA MANDIOCA 1KG	UNID	845	5,99	R\$ 5.061,55
7	SAL 1KG	UNID	845	1,99	R\$ 1.681,55
8	FUBÁ 500G	UNID	845	3,29	R\$ 2.780,05
9	SARDINHA 125G	UNID	845	5,79	R\$ 4.892,55
10	CAFÉ MOÍDO 250G	UNID	845	16,29	R\$ 13.765,05
11	ÓLEO DE SOJA 900 ML	UNID	845	6,99	R\$ 5.906,55
12	LEITE INTEGRAL UHT 1L	UNID	845	4,96	R\$ 4.191,20
SUBTOTAL					89.992,50

9.1.3 SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Item	Especificação	Unid.	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
1	CONSULTORIA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS DE EMENDAS ESTADUAIS	SERVIÇO	1	10.000,00	10.000,00
Subtotal					10.000,00

10 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO CONCEDENTE (R\$)

1ª Parcela (até 30 dias após assinatura da Parceria)	2ª Parcela (após aprovação da prestação de contas referente a 1ª parcela)	3ª Parcela (após aprovação da prestação de contas referente a 2ª parcela)
R\$ 100.000,00	---	---

11 – PEDE-SE APROVAÇÃO

(assinatura eletrônica)

WELINGTON ALVES DE OLIVEIRA

Presidente da Associação Alegria de Viver

12 – APROVAÇÃO DO CONCEDENTE

(assinatura eletrônica)

ARMANDO VERGILIO DOS SANTOS JUNIOR

Secretário de Estado de Relações Institucionais

GOIÂNIA - GO, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **ARMANDO VERGILIO DOS SANTOS JUNIOR**, **Secretário (a) de Estado**, em 03/07/2024, às 08:37, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **WELLINGTON ALVES DE OLIVEIRA**, **Usuário Externo**, em 03/07/2024, às 11:15, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **62035072** e o código CRC **4399BE73**.

GERÊNCIA DE CONVÊNIOS

RUA 82, PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, Nº 400 6º ANDAR - Bairro SETOR



Referência: Processo nº 202400042005254



SEI 62035072